

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 678/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE N.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 16 e 73, da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Parecer CEE n.º 646, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a Lei Municipal n.º 4.764, de 6 de julho de 2021, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o funcionamento da escola municipal abaixo relacionada, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no município de São Sebastião do Paraíso, e encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2021, as atividades da escola estadual abaixo relacionada:

Escola Municipal	Endereço da Escola Municipal	Escola Estadual	Endereço da Escola Estadual
Escola Municipal São José, de Ensino Fundamental (anos iniciais)	R. José Pereirinha, s/nº, Bairro Vila Ipê	Escola Estadual São José, de Ensino Fundamental (anos iniciais)	R. José Pereirinha, s/nº, Bairro Vila Ipê

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – São Sebastião do Paraíso

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 05/05/2022